**PORTARIA Nº 047 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 343 DE 23 DE AGOSTO DE 2010 DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SERVIDOR CARLOS ALBERTO DAMIANI – MATRÍCULA 00328-0 – NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CLASSE C DO QUADRO PERMANENTE EM CUMPRIMENTO Á DILIGÊNCIA EXTERNA DETERMINADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE/RJ NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 203.820-0/11.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, em cumprimento ao determinado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, nos autos do Processo nº 203.820-0/11;

**R E S O L V E:**

**I – Fica retificada a Portaria nº 343 de 23 de agosto de 2010,** publicada no jornal A Folha da Região, Edição 447, de 23 de setembro de 2010, pág. 03, que passa a ter a seguinte redação:

**I – APOSENTAR POR INVALIDEZ,** nos termos do artigo 40 § 1º, inciso I da CF/88, com redação da EC nº 41/03 c/c Artigo 6º - A da EC nº 41/03, artigo 20 da Lei orgânica do Município e arts 97, inciso I e 98, inciso I, alínea “b” ambos da Lei Municipal nº 548/86 c/c artigo 20, inciso I, alínea “d” e artigo 15 do anexo III, ambos da Lei Municipal nº 1129/2002, o servidor municipal **CARLOS ALBERTO DAMIANI,** brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 05189238-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 519.723.287-00, cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 17019851132 residente a Rua Teófilo Pereira Pires, 10, Morro Grande, Araruama – RJ, CEP: 28.970-000 no cargo de Agente de Serviços Gerais, Classe C, matrícula 00328-0, com proventos integrais ao tempo de contribuição fixado em R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**........................................................................................................................................R$ 393,23

Anexo I da Lei Complementar nº 038/2006 c/c Anexo VI da mesma norma

**Anuênio 27%:** ....................................................................................................................................R$ 106,17

Alínea “b” do Art. 1º da Lei Municipal nº 638/1989

**Complemento ao Salário Mínimo Federal:**......................................................................................R$ 10,60Art. 138 da Lei Municipal nº 548/1986 e Sumula Vinculante STF nº 16/2009

**Total dos Proventos:...........................................................................................................................R$ 510,00**

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08/05/2010 data do laudo de aposentadoria, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de fevereiro de 2018

***Lívia Bello***

**“ Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**